



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº. 52/2006

*tribuna NIRE*  
**PUBLICADO**  
**EM**  
*06, 02, 2007.*

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art. 1ª** - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de até R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, constantes do Orçamento-Programa em execução, as quais serão discriminadas nos respectivos Decretos de abertura.

**Único** - Quando da abertura do crédito de que se refere "caput" deste artigo, deverá o Executivo Municipal enviar cópias dos referidos Decretos para apreciação do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a se utilizar dos mencionados no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, e publicada no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Gabinete do Prefeito, aos 24 de Novembro de 2006.

*Hermes W.*  
Hermes Wichthoff  
PREFEITO MUNICIPAL